+ obras



+ turismo

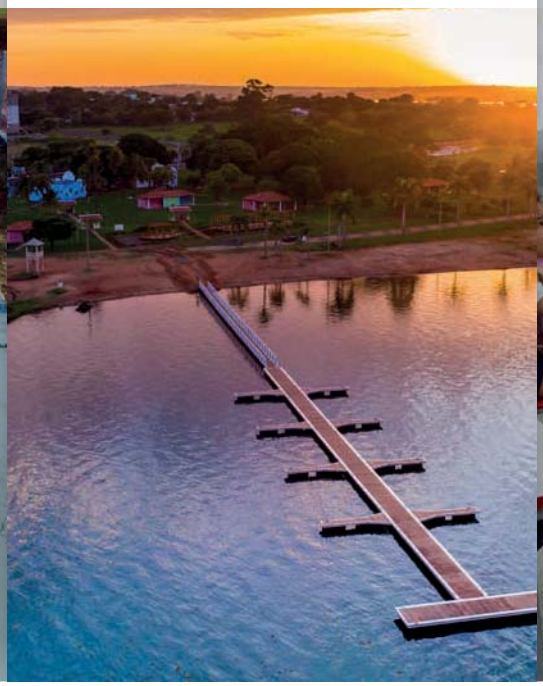

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 11 de abril de 2025 · Ano XII | Edição nº 2671

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 11 de abril de 2025
Ano XII | Edição nº 2671

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Atribuição de Classe/Aulas 12
Licitações e Contratos 14
Extrato 14
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal do Idoso – CMI 17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.689, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Reginaldo Antunes Rios de Lima e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1586/2025, em 5 de fevereiro de 2025, em nome de Reginaldo Antunes Rios de Lima, solicitando a prescrição de débitos do ISS;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 75/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos exercícios financeiros de 2011 a 2014 da Inscrição Municipal nº 5672, em desfavor de Reginaldo Antunes Rios de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.690, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dionisio Celestrino de Sales & Cia Ltda - ME e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2755/2025, em 28 de fevereiro de 2025, em nome de Luan Oliveira Sales, solicitando a Prescrição de débito referente ao Reparcelamento do exercício financeiro de 2010, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 76/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcelamento de débitos, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2010, em desfavor de Dionisio Celestrino de Sales & Cia Ltda - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.691, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dorval Costa Filho e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1602/2025, em 5 de fevereiro de 2025, em nome de Dorval Costa Filho, solicitando a prescrição de débitos do ISS, Taxa de Licenciamento e Auto de Infração;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 74/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licenciamento e Auto de Infração dos exercícios financeiros de 2010 e 2011 da Inscrição Municipal nº 8435, em desfavor de Dorval Costa Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.692, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Luiz Martins dos Santos e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2304/2025, em 19 de fevereiro de 2025, em nome de Leila Regina de Souza dos Santos, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 73/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2011 a 2017, Inscrição Municipal nº 225701, em desfavor de Espólio de Luiz Martins dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.693, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Antônio Soares de Souza e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9027/2024, em 26 de julho de 2024, em nome de Selma Santos Souza Ishida, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 71/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2015 e 2016 e Reparcelamento de débitos do exercício financeiro de 2015, Inscrições Municipais nº 123901 e 123902, em desfavor de Espólio de Antônio Soares de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.694, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3054/2025, em 10 de março de 2025, em nome de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 80/2025, da Procuradoria do Município, pelo deferimento parcial pela inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos a Taxa de Licença dos exercícios financeiros de 2010, 2011, 2018 e 2019 e Auto de Infração do exercício financeiro de 2019, lançamento 0 e 1 da Inscrição Municipal nº 8133, em desfavor de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.695, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3109/2025, em 10 de março de 2025, em nome de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 81/2025, da Procuradoria do Município, pelo deferimento parcial pela inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença e Auto de Infração do exercício financeiro de 2016 da Inscrição Municipal nº 8133, em desfavor de Carlos Roberto da Matta Transportes - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.696, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determinou, em seu artigo 24, § 1º, que os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes estão obrigados a elaborar e aprovar Plano de Mobilidade Urbana;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O Plano de Mobilidade Urbana referido no *"caput"* deste artigo passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.050, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3349/2025, em 13 de março de 2025, formulada por Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito**, matrícula funcional GP/nº 49646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 18/03/2024 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/04/2025 a 28/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.055, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2904/2025, em 6 de março de 2025, formulada por Paulo Sérgio da Silveira Benedito, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Paulo Sérgio da Silveira Benedito**, matrícula funcional GP/nº 14710-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 15/01/1996 a 14/01/2001 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/04/2025 a 15/05/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.059, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Sandra Antonieta Aya Iwata Lima, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4870/2025, em 9 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Sandra Antonieta Aya Iwata Lima,** lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula Funcional nº 5151-19, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 4870/2025, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 1º de abril de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.060, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4526/2025, em 3 de abril de 2025, formulada por Rosângela dos Santos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Rosângela dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 37095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 20/11/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/04/2025 a 28/04/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.061, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 127/2025, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação de professor para exercer função gratificada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Interno homologado no Diário Oficial do Município em 04/04/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Ana Carolina Benevenuto**, matrícula nº 52990-2, ocupante do

cargo de provimento efetivo Professor de Educação Infantil, de Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, na Creche Profª Rose Fachini, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 14 de abril de 2025.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.062, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2025, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Devanir Batista da Silva Tsumura para exercer a função Gratificada de Coordenador Pedagógico das Oficinas Curriculares, em caráter excepcional e precário de acordo com a Lei Complementar nº 43/2010, conforme Ofício nº 88/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Devanir Batista da Silva Tsumura**, matrícula nº 55376-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica (PEB I), para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico das Oficinas Curriculares na EMEB Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 14 de abril de 2025.**

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.063, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2025, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Leila Regina Oliveira da Costa Polachini para exercer função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, conforme Ofício nº 88/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Leila Regina Oliveira da Costa Polachini**, matrícula nº 56047-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, na EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 14 de abril de 2025**.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

11 de abril de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Administração de Empresas	Julia dos Santos Araujo
1	Ciência da Computação	Ana Carolina de Oliveira Moreira
8	Técnico em Recursos Humanos	Maria Clara de Souza Serafini
1	Técnico em Serviços Jurídicos	Yasmin Barbosa Vilela
36	Ensino Médio	Luna Maria Mochao de Carvalho
37	Ensino Médio	Aldo Ribeiro Menezes Netto

38	Ensino Médio	Nicolas Matheus Sena da Silva
39	Ensino Médio	Ulisses Costa Rodrigues de Bortholo
40	Ensino Médio	Sabrina Carlos da Silva Barreto Lima
41	Ensino Médio	Felipe Katsuno Alves
42	Ensino Médio	Linda Kaori Noguchi
43	Ensino Médio	Grazielly dos Santos Santana
44	Ensino Médio	Ana Clara Ruiz de Matos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	16/04/2025	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, por motivo de desistência de 5 (cinco) horas aulas semanais, no projeto de Reforço e Descritores.
Professora: **JULIANA SOARES PRUDÊNCIO**
Identificação/aula (s)**: 5 (cinco) horas aulas semanais.**
Período: 17/04/2025 a 28/11/2025
Disciplina: **PEB I**
Período**: Matutino**

Horário	DIAS DA SEMANA					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
11h30 às 12h20	5ºA	5ºA	5ºA	5ºA	5ºA	

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10min às 21h30min.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☒ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☐ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de abril de 2025.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

11/04/25

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de aulas e, convoca os Professores interessados classificados no Processo Seletivo nº 002/2024 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), interessados na atribuição de aula como carga suplementar e contrato, como segue:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**15/04/2025** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 - Pereira Barreto/SP	**15h00**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aulas em substituição à Profª Ana Carolina Benevenuto afastada para função gratificada de Coordenador Pedagógico da Creche Profª Rose Fachini, no período de **21/04/2025 a 22/12/2025** ou dado retorno do professor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Creche Profª Rose Fachini	Maternal II B	Tarde	**30h/a semanais:** 20 h/a semanais; 04h/a HTPC – (3ª feira das 17h50 às 21h10) e 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

b) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **aulas das oficinas Curriculares** pelo período de **21/04/2025 a 15/12/2025.**

ESCOLA	TURMA (S)	HORÁRIO compreendido entre	OBSERVAÇÕES	JORNADA
EMEI Marquês de Rabicó	Nível I A e B **A.L.B** Nível II A **A.L.B**	2ª a 6ª F 12h10 às 14h40	Aulas livres	**16h/a semanais:** 12h/a semanais; 02h/a HTPC – (2ª feira das 14h50 às 16h30); 02h/a HTPI

Pereira Barreto, 11 de abril de 2025.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **064/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – café, açúcar, chá matte tostado, achocolatado em pó e margarina, para uso das diversas secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM - CONFORME EDITAL	DESCRIÇÃO	QTDE ATÉ	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Açúcar Cristal Branco**, 1ª Linha - pacote com 05 quilos, empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com os dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.	**1769**	Pacote	SANTA ISABEL	R$ 15,93	R$ 28.180,17
2	**Achocolatado em Pó Vitaminado** – 1ª Linha - Alimento Achocolatado em pó instantâneo, em embalagem plástica de no mínimo 500 g, contendo: açúcar, cacau instantâneo, maltodrexina, extrato de malte, sal, vitaminas (A, D, B1, B6, B12, Ac. fólico), ferro e aromatizantes.	**714**	Pacote	NUTRARE	R$ 8,00	R$ 5.712,00
5	**Margarina vegetal cremosa com sal**, 1º Linha, com 65% a 80% de lipídeo. Contida em embalagem plástica de 500g.	**1787**	unidade	DELÍCIA	R$ 5,75	R$ 10.275,25
					VALOR TOTAL	**44.167,42**

Valor: R$ 44.167,42 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – **AÇÚCAR, ACHOCOLATADO EM PÓ E MARGARINA**, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos e características constantes na Ata de Registro de Preços nº 064/2025.
Valor: R$ 44.167,42 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **066/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: CAFE COLISEU LTDA
CNPJ 42.619.993/0001-24
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – café, açúcar, chá matte tostado, achocolatado em pó e margarina, para uso das diversas secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM - CONFORME EDITAL	DESCRIÇÃO	QTDE ATÉ	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**Café Torrado e Moído**, 1º linha - gosto predominantemente de café arábica, acondicionados em embalagens alto vácuo, 500 gramas, com aroma e sabor característico do produto, data de fabricação, prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega, estampadas no rótulo da embalagem.	**7838**	Pacote	COLISEU	R$ 26,39	R$ 206.844,82
					VALOR TOTAL	**206.844,82**

Valor: R$ 206.844,82 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: CAFE COLISEU LTDA
CNPJ 42.619.993/0001-24
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – **CAFÉ**, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos e características constantes na Ata de Registro de Preços nº 066/2025.
Valor: R$ 206.844,82 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **071/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA - LTDA
CNPJ 02.183.748/0001-00
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – café, açúcar, chá matte tostado, achocolatado em pó e margarina, para uso das diversas secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM - CONFORME EDITAL	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**Chá Matte tostado** - 1ª Linha - caixa com 250 gramas – Erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, com data de fabricação e prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega estampadas no rótulo da embalagem.com rendimento mínimo de 16,5 lts.	**2091**	unidade	EUNICE	R$ 2,94	R$ 6.147,54
					VALOR TOTAL	**6.147,54**

Valor: R$ 6.147,54 (seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **395/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2025**
PREGÃO, na forma eletrônica nº **003/2025**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA - LTDA
CNPJ 02.183.748/0001-00
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – **CHÁ MATTE TOSTADO**, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos e características constantes na Ata de Registro de Preços nº 071/2025.
Valor: R$ 6.147,54 (seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 09/2025 de 08 de Abril de 2025.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a Portaria nº 1.593, de 26 de Dezembro de 2024 que no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, resolve alterar a data da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizando a aplicação dos valores na contratação de palestrante, bem como em demais despesas necessárias para a sua realização, tais como lanche, materiais de apoio, confecção de crachás, faixas e outros itens definidos conforme os critérios da comissão organizadora.

Art. 2º - Os orçamentos das despesas serão apreciados pelo conselho e registrados em ata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Abril de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 10/2025 de 08 de Abril de 2025.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para divulgação da Campanha Leão do Bem.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 08/2024 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2025;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2025,

Resolve:

Art. 1º provar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a contratação de Prestação de Serviço para a criação de conteúdos e manutenção dos perfis em redes sociais da Campanha Leão do Bem pelo período de 12 meses.

Parágrafo único - A contratação do serviço será realizada de forma conjunta para a divulgação do FMDI e do FMDCA, sendo que cada fundo arcará com 50% do valor total.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Abril de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br